LEI Nº 2767, de 07 de outubro de 2004.
Dá denominação a praça

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º – Fica denominada "Praça da Fratemidade" o antigo leito ferroviário da Cia. Paulista, que urbanizado recebera tratamento paisagístico, tendo como marco inicial a Praça Raul Balduíno da Silva na Rua Luiz Guadagnini prolongando-se até alcançar a Pista de Skate "Carlos Alberto Ravanini".

Artigo 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 07 de outubro de 2004.

GERALDO MACARENKO
Prefeito Municipal de Leme